



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 152/2022
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 94/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 284/2022

Objeto: Serviço de recapagem de Pneus para manutenção de veículos

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **IMPÉRIO PNEUS RECACPAGENS LTDA** CNPJ: 36.445.798/0001-22.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo com as partes, fica prorrogada a vigência contratual do presente contrato até 17/04/2024, conforme o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **IMPÉRIO PNEUS RECACPAGENS LTDA**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 152/2022
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 94/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 285/2022

Objeto: Serviço de recapagem de Pneus para manutenção de veículos

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **J P BELEZE** CNPJ: 54.054.937/0001-79.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo com as partes, fica prorrogada a vigência contratual do presente contrato até 17/04/2024, conforme o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **J P BELEZE**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 66/2023
MODALIDADE Pregão Nº 37/2023
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 166/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CONFORME LEI MUNICIPAL nº 1411/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** CNPJ: 21.576.980/0001-45.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pela empresa, e com base na análise jurídica das notas fiscais pretéritas e recentes, fica reajustado o valor do item 2, lote 1: arroz parbolizado, para R\$ 22,69 (vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). conforme artigo 65 da lei 8666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 152/2022
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 94/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 286/2022

Objeto: Serviço de recapagem de Pneus para manutenção de veículos

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME** CNPJ: 23.794.633/0001-14.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo com as partes, fica prorrogada a vigência contratual do presente contrato até 17/04/2024, conforme o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 152/2022
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 94/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 287/2022

Objeto: Serviço de recapagem de Pneus para manutenção de veículos

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA** CNPJ: 04.895.855/0001-89.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo com as partes, fica prorrogada a vigência contratual do presente contrato até 17/04/2024, conforme o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 152/2022
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 94/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 283/2022

Objeto: Serviço de recapagem de Pneus para manutenção de veículos

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA** CNPJ: 77.092.617/0001-09.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo com as partes, fica prorrogada a vigência contratual do presente contrato até 17/04/2024, conforme o artigo 57 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 115/2022
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 70/2022
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 232/2022

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TONNER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: 43.299.151/0001-03.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica aditada em 25% (vinte e cinco por cento) a meta física do lote 2, item 1: tonner compatível 217 A. De acordo com o artigo 65 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Campo bonito, 10 de outubro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 52/2021
MODALIDADE Pregão Nº 26/2021
TERMO ADITIVO Nº 9 AO CONTRATO Nº 88/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE BOEIROS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA ME** CNPJ: 25.101.787/0001-09.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela empresa, e com base na análise jurídica e contábil das notas fiscais apresentadas, bem como das cláusulas contratuais a respeito EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, que deve ser PELO INDICE DO IPCA, ficam reajustado em 4,62% os itens: 1: Tubo de concreto pré-moldado Ø60cm sem armação de ferro, espessura 6cm; 2: Tubo de concreto pré-moldado Ø100cm com armação MF 113, espessura 10cm.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA ME**

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 58/2023
Processo 117/2023

EXTRATO DO CONTRATO 234 / 2023

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA, 86.805.710/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLO NO POTE E REFRIGERANTE EM LATAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 37 ANOS DE CAMPO BONITO.

VALOR: 25.150,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903007990 0	1721		13	392	0602	06

VIGÊNCIA: 60 DIAS

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e MARCOS WELLINGTON BOSCARDIN

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 26/2023
MODALIDADE Tomada de Preços Nº 5/2023
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 71/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CASSOL ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 04.043.123/0001-60.

Cláusula Primeira: Os recursos estipulados no Contrato nº 71/2023, ficarão acrescidos no valor de R\$ 54.206,44 (Cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor original do Contrato para R\$ 544.952,22 (Quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). O aumento refere-se melhorias técnicas em relação a utilização da praça Paulo de Ferreira de Albuquerque, notou-se a necessidade de aditivo no processo 26/2023. Construção de muro de proteção na extremidade da ponte sobre o rio Bandeira, onde encontra-se com risco de acidente com pedestres, ciclistas e condutores de veículos, notou-se também a necessidade da construção de 02 (dois) novos pórticos para a entrada na praça, também a remoção do meio-fio existente e instalação o qual o quantitativo previsto não atendeu a demanda.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu
Assinaturas: MARIO WEBER e CASSOL ENGENHARIA LTDA.

10/10/23

Mario Weber

CASSOL ENGENHARIA LTDA.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 25/2023

O Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.869.621/0001-45, com sede à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, n.º 252, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mário Weber**, portador do CPF n.º XXX.602.809-XX, e de outro lado **Andressa Aparecida dos Santos**, portadora do CPF n.º XXX.584.679-XX, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado**, de acordo com as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993, e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 03/2023, tendo este contrato **início na data de 11/10/2023 e término previsto para a data de 09/10/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços:

A contratação destina-se ao Cargo de **ZELADORA**, conforme o Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 03/20232.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho da **CONTRATADA** será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – Do salário:

O salário da **CONTRATADA** no processo seletivo simplificado n.º 03/2023, será no valor de R\$ 1.320,79 (um mil trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos)/mês.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos:

A **CONTRATADA** autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão:

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
- Pelo término da situação que lhe deu origem;
- Por justa causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições especiais:

Os casos omissos serão resolvidos conforme as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.


Mário Weber
CONTRATANTE


Andressa Aparecida dos Santos
CONTRATADA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3548/2023

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo, para as repartições Públicas Municipais, no dia 13/10/2023 (sexta-feira), em virtude do feriado de NOSSA SENHORA APARECIDA no dia 12/10/2023 (quinta-feira), retornando ao trabalho normal na segunda-feira.

Parágrafo Único – Na mesma data, permanecerão de plantão os serviços considerados essenciais na Área de Saúde Pública Municipal.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.


Mario Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO N.º 3549/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidor efetivo.

O representante legal do Poder Executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum Provento Integral - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria com base no artigo 40, § 1º, III, "a" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) – Comum Provento Integral - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações com proventos mensais no valor de R\$ 8.628,35 (oito mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), a partir de 09 de outubro de 2023, conforme planilha que integra o processo, à TADEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE, portador da matrícula funcional n.º 403-0 e do CPF n.º XXX.134.089-34, cargo efetivo de CONTADOR, com jornada de 40h00min semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 3547/2023 de 09/10/2023 e as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 215/2023

SÚMULA: Concede gratificação a servidora efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% sobre o valor do salário base, a partir de 01/10/2023, à servidora MARIANA CRISTINA DA CUNHA, portadora da matrícula funcional n.º 5608-1, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, constante no anexo II da Lei Municipal n.º 233/97. Ficará em regime de tempo integral, auxiliando no setor de licitações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 216/2023

SÚMULA: Exonera cargo em comissão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o anexo I da Lei Municipal n.º 233/97, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com símbolo CC-08, a partir de 10/10/2023, EDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES, portador do CPF n.º XXX.215.759-XX e da matrícula funcional n.º 52990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 217/2023

SÚMULA: Nomeia servidor efetivo no cargo de pregoeiro.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1415/2020 de 25/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no cargo de PREGOEIRO, a partir de 10/10/2023, EDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES, portador do CPF n.º XXX.215.759-XX e da matrícula funcional n.º 5299-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 218/2023

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para licitação modalidade pregão – tipo presencial e eletrônico – do Município de Campo Bonito.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/07, Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor para atuar como pregoeiro e membros da equipe de apoio, para licitações na modalidade pregão – tipo presencial e eletrônico – do Município de Campo Bonito, conforme segue:

PREGOEIRO

Edipo Antonio de Paula Neves, matrícula funcional n.º 52990, CPF n.º XXX.215.759-XX.

EQUIPE DE APOIO

Aline Aparecida da Cunha de Lara, matrícula funcional n.º 52671, CPF n.º XXX.274.679-XX.

Mariana Cristina da Cunha, matrícula funcional n.º 56081, CPF n.º XXX.370.619-XX.

Art. 2º Conforme o objeto a ser licitado, o pregoeiro poderá convocar servidores efetivos de cada secretaria para compor a equipe de apoio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 170/2023.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 219/2023

SÚMULA: Nomeia cargo em comissão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o anexo I da Lei Municipal n.º 233/97, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com símbolo CC-08, a partir de 16/10/2023, BRUNO NEVES GONÇALVES, portador do CPF n.º XXX.400.739-XX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 220/2023

SÚMULA: Nomeia cargo em comissão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o anexo I da Lei Municipal n.º 233/97, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no cargo de Assessor Jurídico, com símbolo CC-08, a partir de 16/10/2023, RODRIGO MINOTTO FRANÇA, portador do CPF n.º XXX.370.439-XX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal